



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000

Tel: 496-1078 FAX: 496-3942

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (Miro),
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por
lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele
promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 019/94

Projeto de Resolução n° 030/94

Autor: Vereador Dr. Sergio Andrade

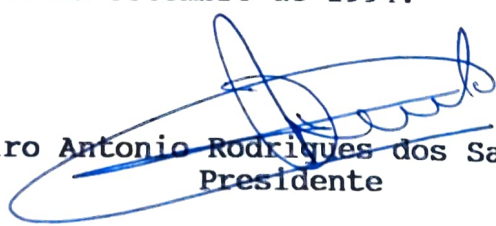
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 127 DA RESOLUÇÃO N°
001/91

Art. 1º - O artigo 127 da Resolução n° 001/91, passa ter a
seguinte redação:

- A urgência especial é a dispensa de exigências
regimentais, salvo a de número legal e parecer,
para que determinado veto, projeto e suas emendas
sejam imediatamente considerado, a fim de evitar
grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário,
especial a Resolução n° 012/93.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias
do mês de setembro de 1994.


Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (Miro)
Presidente